

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2032/2022

DE: 19 de maio de 2022

Araraguara, 27 de MAIO de 2022.

Vimos, através deste, em relação aos pedidos de impugnações impetradas por VPE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI e LUCAS FLÓRIO MARA, expor o que segue:

De fato, as impugnantes alegam, em síntese, que o edital não está claro quanto à exigência ou não da empresa que porventura vier a ganhar o certame possuir licença e certificado específico em SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) expedida e homologada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). Alegam também que, além de não haver expressa previsão, não há o momento em que deverá apresentar.

No entanto, temos que os pedidos de impugnação ao edital não merecem prosperar, haja vista que o edital está bem claro em relação à tal exigência.

O item 10.13 do edital reza: "Comprovante de possuir autorização ou documento compatível demonstrando a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia expedido pela ANATEL".

O Anexo XII do edital deixa mais cristalino ainda a exigência, inclusive o momento de sua apresentação. *Verbis:*

"Pela	presente,	(nome	da	empresa)
			, inscrit	a no CNPJ sob
nº		sediada	no (ender	reço completo)
	, declara	, sob as penas d	la lei, gue	caso se sagre
<u>vencedo</u>	<u>ra do certame a</u>	presentará, a	título de	contratação,
comprov	<u>ração de ser dete</u>	entora de Tern	<u>10 de aute</u>	orização para
exploraç	cão do Serviço d	e Comunicaçã	o Multimí	dia expedido
nela ANA	ATEL; " (g.n.)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Portanto, o edital deixa explícito que a empresa que se sagrar vencedora do certame deverá apresentar, à título de contratação, ou seja, quando convocada para assinar o contrato, comprovação de ser detentora de Termo de autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia expedido pela ANATEL.

Face ao exposto, nega-se provimento aos pedidos de impugnação.

Assinado no Original
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Pregoeiro